Diretoria de Atos e Execuções

	TCE-RN	
Fls.:_		_
Rubri	ca:	_
Matrío	cula:	_

**Processo nº**: 17724/2017

Assunto: Denúncia

Interessado: Prefeitura Municipal de Guamaré

#### CERTIDÃO

A considerar o teor do documento nº. 6702/2019, bem como o registro de diversos recursos tempestivos, serve a presente certidão para atestar as situações constatadas até o presente momento, restando pendente a certificação quanto as defesas acostadas, uma vez que o prazo para manifestação dos responsáveis ainda está em curso.

#### REQUERIMENTOS DIVERSOS

1. PEDRO AVELINO NETO

Desbloqueio de Conta Salário: 6702/2019 (21/10/2019)

### INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

1. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

<u>Mandado</u>: 2229/2019 Prazo: 21/10/2019

Não houve manifestação anexa aos autos

# EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TEMPESTIVOS

2. ÂNGELUS VINÍCIUS DE ARAÚJO MENDES

Prazo 5 dias: 24/09/2019

Resposta: 300246/2019 (23/09/2019)

3. KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS

Prazo 5 dias: 24/09/2019

Resposta: 6132/2019 (24/09/2019)

4. PEDRO AVELINO NETO

Prazo 5 dias: 24/09/2019

Resposta: 6051/2019 (23/09/2019)

## PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO TEMPESTIVOS

1. ÂNGELUS VINICIUS DE ARAÚJO MENDES

Prazo 15 dias: 04/10/2019

Resposta: 300247/2019 (23/09/2019)



Diretoria de Atos e Execuções

TC	E-R	Ν	
Fls.:			_
Rubrica:			_
Matrícula: _			_

2. ACQUAPURA LTDA EPP Prazo 15 dias: 04/10/2019

Resposta: 6239/2019 (30/09/2019)

Pelo exposto, encaminhe-se a Excelentíssima Senhora Conselheira Maria Adélia Sales para análise e deliberação quanto ao prosseguimento do feito.

Natal/RN, 22 de outubro de 2019.

Maria Esther Fernandes de Melo Matrícula nº 9951-1

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa Diretor de Atos e Execuções